

Parecer - 02 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   06   2017	15h	ORDINÁRIA	128	

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 22, de 2016, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “torna obrigatória a publicação no portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal das emendas parlamentares inseridas na Lei Orçamentária Anual e a seus créditos adicionais”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto é admissível.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Ratifico a votação do primeiro turno com 19 votos favoráveis.

Quando da aprovação do Projeto de Lei nº 1.537, de 2013, em segundo turno, a CESC deixou de se manifestar sobre a emenda apresentada e aprovada pela Relatora na CCJ. Nesse sentido, eu gostaria de retornar o projeto à pauta para retificação do parecer da CESC quanto à emenda aprovada pela CCJ. Procederemos à leitura do item.

Item extrapauta: